# PARECER CSP 17/2021

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº. 21/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021
**AUTORIA:** PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE CARLO/SC
**ASSUNTO:** AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Prefeita Municipal, que autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Monte Carlo, no valor total de R$ 181.293,08 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e oito centavos), conforme justificativa exposta nas razões da proposição.

A Procuradoria da Câmara, em parecer jurídico, manifestou-se pela necessidade de complementação da instrução da proposição, com as ressalvas lá consignadas.

Distribuída, na sequência, para esta Comissão, nos termos do Regimento Interno.

Este é o relatório.

## II. FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

Ressalvadas as atribuições das outras comissões, tratando-se de matéria correspondente a execução de serviços públicos locais, conforme art. 35, I, do Regimento Interno, consignamos que este possui incontroverso interesse público, pois diz respeito à aplicação de recursos em programas de Assistência Social e Manutenção do Transporte Escolar, o que não compromete o andamento de outras obras e serviços públicos indispensáveis à população, podendo ser aprovado, na forma apresentada por sua autora.

**Assim, meu voto é favorável à aprovação do projeto de lei nº. 21/2021.**

Este é o parecer, salvo melhor juízo e entendimento de Plenário, primordialmente acerca da análise meritória.

Sala do Plenário Vereador Joel de Oliveira, 02 de junho de 2021.

Vereador Oravio Cordeiro
**Presidente e Relator**